



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

L E I nº 4.591/2.025

Data: 26 de agosto de 2025

Súmula: Dispõe sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde localizada no Bairro Julieta Lordani da Silva, no município de Bandeirantes, Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica denominada Unidade Básica de Saúde "Julieta Lordani da Silva", a UBS localizada no Bairro Julieta Lordani da Silva, neste município.

Art. 2º. A presente denominação tem como objetivo homenagear a senhora Julieta Lordani da Silva, personalidade de destaque na história local, cuja memória e legado permanecem vivos na comunidade.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a afixação de placa identificativa e para a atualização de todos os documentos e registros oficiais referentes à referida Unidade Básica de Saúde.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2025.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal